



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
SETOR DE CONTRATOS (BENTO)**

TERMO Nº 27/2024 - SCT-BGO (11.01.02.03.05.06)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 22 de agosto de 2024.

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2024

Termo de Apostilamento nº 01/2024 ao Contrato n.º 99/2023, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Bento Gonçalves* e a empresa Metrofiber Telecomunicações LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Bento Gonçalves*, Autarquia Federal inscrita no CNPJ n.º 10.637.926/0002-27, sediado na Av. Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-206, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. Rodrigo Otávio Câmara Monteiro, nomeado pela Portaria IFRS n.º 132/2024, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 28/02/2024, seção 2, e a empresa Metrofiber Telecomunicações LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.502.334/0001-91, sediado(a) na Rua Victório Carraro, 920, Sala 02, Bairro Botafogo, em Bento Gonçalves, tendo em vista o que consta no Processo nº 23360.000561/2023-10 e no Contrato 99/2023 celebrado entre as partes em 10/07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir numeradas, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste de preços conforme o Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do Contrato passa de R\$ **1.600,00** (mil e seiscentos reais) para **R\$ 1.660,16** (mil seiscentos e sessenta reais e dezesseis centavos), perfazendo um valor anual de **R\$ 19.921,92** (dezenove mil novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), conforme descritivo abaixo:

2.1.1 a partir de **12/06/2024** o valor passa a ser **R\$ 1.660,16**, com base no índice ICTI;

2.2. Em decorrência dos efeitos retroativos trazidos pela repactuação supramencionada, ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, no montante de **R\$ 96,26 (noventa e seis reais e vinte e seis centavos)**, referente ao período de 12 de junho de 2024 a 31 de julho de 2024, pagamento que será efetuado pelo Contratante na competência agosto de 2024.

2.2.1 A nota fiscal da competência de agosto de 2024 será emitida considerando os novos valores apontados no item 2.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Termo, correrão por conta dos recursos consignados no Ptes n.º 231641, Fonte de Recurso 1000000000, Natureza de Despesa 339040 , Nota de Empenho n.º 2024NE000046, de 10 de abril de 2024.

3.2. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não modificados por este Instrumento.

Rodrigo Otávio Câmara Monteiro
Diretor-Geral
IFRS – *Campus* Bento Gonçalves

(Assinado digitalmente em 22/08/2024 14:00)
RODRIGO OTAVIO CAMARA MONTEIRO
DIRETOR
IFRS / CB-BGO (11.01.02)
Matrícula: ###096#4

Processo Associado: 23360.000561/2023-10

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 27, ano: 2024, tipo: **TERMO**, data de emissão: 22/08/2024 e o código de verificação: **88b2e80f23**